



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 445/2008

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 406/2007, de 18 de julho de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, a seguinte meta e prioridade.

- Aquisição de Pá Carregadeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal